



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Deliberação do Colegiado do PPGECI 05/2024

Estabelece os critérios para proficiência em língua estrangeira para os discentes do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (UNILA).

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGECI), da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de atualizar a regulamentação dos procedimentos e critérios para a proficiência em língua estrangeira dos discentes do curso, resolve:

Artigo 1°. Será exigida a comprovação de proficiência no idioma espanhol ou português e no idioma inglês para os discentes do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil, podendo tal comprovação ocorrer no ato da matrícula ou até 12 meses do ingresso no curso, sem prorrogação. A comprovação de proficiência é pré-requisito para o exame de qualificação.

Artigo 2°. Os discentes oriundos de países de idioma inglês, espanhol ou português, e aqueles com graduação ou pós-graduação realizada em idioma inglês, espanhol ou português serão considerados proficientes nesses idiomas (idioma nativo e idioma do curso de graduação e/ou pós graduação já concluído).

Artigo 3°. A proficiência em idioma estrangeiro não gera direito a créditos no Programa.

Artigo 4°. Serão aceitos os certificados dos seguintes exames atestando proficiência em idioma inglês:

I - TOEFL ITP (Institutional Testing Program) - Idiomas sem fronteiras;

II - TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language);

III - IELTS (International English Language Testing System);

IV - Duolingo English Test;

V - TOEIC (Test of English for International Communication);

VI - MET (Michigan English Test);

VII - Exame de Proficiência em língua estrangeira, realizado por centro de línguas de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, registrada no Ministério da Educação (MEC); e aprovado pelo colegiado do programa. Lista de exames aprovados no Anexo I deste documento.

Artigo 5°. Quando o certificado não emitir aprovação ou reprovação mas apenas pontuar o desempenho, independentemente do nível de conhecimento de inglês, SOMENTE será concedida a proficiência quando a pontuação for superior a 60% do valor da prova.

Artigo 6°. Serão considerados válidos certificados obtidos em exames de proficiência em língua estrangeira expedidos em até 3 anos anteriores da data de matrícula como aluno do programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Artigo 7°. As solicitações de proficiência devem ser protocoladas por email na secretaria do programa e avaliadas pela comissão de proficiência do PPGECI. No ato da solicitação é obrigatório o envio do certificado de proficiência assim como documentação oficial comprobatória dos critérios de pontuação do exame.

Artigo 8°. Os exames de proficiência em língua inglesa que não estão contemplados por essa normativa poderão ser analisados pela comissão de proficiência do PPGECI, mediante solicitação do discente, acompanhada dos documentos/certificados oficiais emitidos pela instituição contendo a data da realização. A aceitação de novos certificados fica condicionada à aprovação do colegiado do PPGECI.

Artigo 9°. Os possíveis casos omissos relacionados a este documento devem ser deliberados pelo Colegiado do PPGECI.

Foz do Iguaçu, 13 de Junho de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil



---

*Emitido em 13/06/2024*

**PROPOSTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2024 - PPGECI (10.01.06.04.04.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/06/2024 13:47)*

**KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI**

*COORDENADOR DE CURSO*

*PPGECI (10.01.06.04.04.06)*

*Matrícula: ###471#2*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo:  
**PROPOSTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **13/06/2024** e o código de verificação:

**54d6f8c9ac**